



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Data: 31 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Horário: 14h30

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **2ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processo de prorrogação de afastamento nº 23091.006330/2021-94;
2. Apreciação e deliberação sobre Resolução Nº 58, de 17 de novembro de 2021, do Consepe, que trata da criação do Curso de Licenciatura em Física no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº 327/2021 - Prograd;
3. Apreciação e deliberação sobre criação de Grupo de Trabalho – GT para revisão e consolidação dos atos normativos, conforme Memorando Eletrônico nº 45/2021 - Reitoria;
4. Apreciação e deliberação sobre alteração da Composição do Comitê de Governança Digital da Ufersa, conforme e-mail do Gabinete da Reitoria;

Data: 31 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Horário: 14h30min

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2022.01.26 16:59:48 -03'00'

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
1ª Reunião Extraordinária de 2022

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de prorrogação de afastamento nº 23091.006330/2021-94;

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.006330/2021-94

Cadastrado em 20/05/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): GABRIELLE LEITE DOS SANTOS	E-mail: GABRIELLE.LEITE@UFERSA.EDU.BR	Identificador: 2403558
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO NO PAÍS PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - CARAÚBAS (11.01.29.03)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/05/2021	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)		
09/06/2021	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)		
24/06/2021	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
29/06/2021	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
21/07/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
04/08/2021	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)		
09/08/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
09/08/2021	DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)		
10/08/2021	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
11/08/2021	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Gabrielle Leite dos Santos

Identidade: ██████████ **Órgão Emissor:** ██████ **UF:** ██████ **Data de Emissão:** ██████████

CPF: ██████████ **Data de Nascimento:** ██████████ **Tel.:** ██████████

E-mail: ██████████ **Departamento/Setor:** DLCH

Categoria Funcional: Professor Assistente

Tipo de Afastamento: Qualificação Doutoral - Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 00 mês: 00

Início do Exercício no Cargo: 27/06/2017 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Estudos da Linguagem / PPGEL / CCHLA / UFRN Natal

Nível: Doutorado

Área de concentração: Linguística Aplicada

Prazo previsto para realização do curso: **Início:** fev/2018 **Término:** dez/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN

Cidade: Natal

Estado: RN

País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; **(Anexo VIII)**

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X).**

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 19 / 05 / 2021



Gabrielle Leite dos Santos
UFERSA - Docente
Mat.: 2403558

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Gabrielle Leite dos Santos	
Local de Qualificação (Universidade): <i>Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN</i>	
<ul style="list-style-type: none">• No País ✓• No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/09/2021 a 01/09/2022	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas• Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)**

Eu, Gabrielle Leite dos Santos, matrícula siape [REDACTED], regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UFRN, na área de Linguística Aplicada, solicito afastamento integral de minhas atividades como docente para conclusão do meu doutorado, no referido programa, de acordo com o que regulamenta a Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018 e o Plano Anual de Qualificação Docente vigente no campus de Caraúbas (2021).

Atuo na UFRSA campus Caraúbas desde 2017, vinculada ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, em que ministro, até o momento, disciplinas da área de Linguística e Linguística Aplicada, nos cursos de Letras Libras e Letras Inglês; atuando ainda na orientação de estágio curricular obrigatório, trabalho de conclusão de curso e projeto de monitoria contemplada por financiamento interno. Atuo ainda dentro do Grupo de Pesquisa Formação Continuada em Colaboração, tendo também promovido ações de extensão na condição de membro e de vice-coordenação de projeto contemplado com financiamento interno da PROEC. Desempenho atualmente também as atividades de membro do NDE do curso de Letras Inglês e de Conselheira do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Meu pedido de afastamento se justifica pela impossibilidade constatada até o momento de conciliar a escrita da tese de doutorado com minhas atividades de docente. Encontro-me atualmente no último ano regular do doutorado, que será prorrogado em decorrência das atividades que foram prejudicadas com o início da pandemia (já orientado pelo PPgEL e autorizado pela CAPES), já tendo cumprido todos os créditos obrigatórios do curso, restando apenas a qualificação e a defesa da tese. O pedido de afastamento aqui solicitado, que compreende também o período de prorrogação de prazo que será formalizado junto ao programa em decorrência da pandemia de Covid-19, será integralmente dedicado, portanto, ao cumprimento dessas etapas do curso para a obtenção do título.

O mérito nesse pedido está na qualificação docente que contribui para a boa avaliação da UFRSA e diretamente nos cursos que faço parte, bem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

como na melhoria do meu desempenho profissional, uma vez que minha titulação se dá justamente na área em que atuo na instituição.

Data: 19 de maio de 2021



Gabrielle Leite dos Santos
UFERSA - Docente
Mat.: 2403558

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

**Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da
atividade de pós-graduação stricto sensu**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

***OBS.** O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta no Art. 14. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.*



Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 22/02/2021 19:19

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2021.1** (22/02/2021 à 09/07/2021) Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**
 Nível: **DOUTORADO**
 Área de Concentração: **ESTUDOS EM LINGUÍSTICA APLICADA**
 Linha de Pesquisa: **ESTUDOS DE PRÁTICAS DISCURSIVAS**
 Orientador: **MARIA DA PENHA CASADO ALVES**

TURMAS MATRICULADAS: 1**ATIVIDADES MATRICULADAS: 1**

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
PGEL0129	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUÍSTICA APLICADA VII MARIA DA PENHA CASADO ALVES Tipo: ATIVIDADE Local: sala virtual	02	MATRICULADO	2T3 (22/02/2021 - 09/07/2021)
PGEL0120	TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUÍSTICA APLICADA V MARIA DA PENHA CASADO ALVES Tipo: DISCIPLINA Local: sala virtual	02	MATRICULADO	6T2345

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
13:50 - 14:40	---	---	---	---	---	PGEL0120	---
14:55 - 15:45	---	PGEL0129	---	---	---	PGEL0120	---
15:45 - 16:35	---	---	---	---	---	PGEL0120	---
16:50 - 17:40	---	---	---	---	---	PGEL0120	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **04b84fff0b**

SIGAA | Superintendência de Informática - | | Copyright © 2006-2021 - UFRN - sigaa20-producao.info.ufrn.br.sigaa20-producao

Histórico Escolar - Emitido em: 22/02/2021 às 19:13

Dados Pessoais

Nome: **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS** Matrícula: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]
 Nome do Pai: [REDACTED]
 Nome da Mãe: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED]

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOUTORADO** CR: **5.0**
 Curso: **DOUTORADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM** (Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
 Currículo: **LET1D** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **ESTUDOS EM LINGUÍSTICA APLICADA**
 Linha de Pesquisa: **ESTUDOS DE PRÁTICAS DISCURSIVAS**
 Orientador: **1149420 - MARIA DA PENHA CASADO ALVES**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **FEV/2018** Mês Atual: **37º**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão **JAN/2022**
 Prorrogações: **0 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
02/2018	02/2018	LET2002 EXAME PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	--	0	--	--	APROVADO
05/2018	05/2018	LET2003 EXAME PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA	--	0	--	--	APROVADO
02/2018	07/2018	LET2226 LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA I <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	03	15	100,0	A	APROVADO
02/2018	--	PGEL002 TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DO DISCURSO <i>Dra. CELLINA RODRIGUES MUNIZ (45h), Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	01	90	100,0	-	TRANCADO
02/2018	07/2018	PGEL034 TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA IV <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	01	45	100,0	A	APROVADO
08/2018	01/2019	LET2227 LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA II <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	A	APROVADO
08/2018	01/2019	PGEL036 TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA VI <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	02	45	100,0	A	APROVADO
03/2019	07/2019	LET2228 LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA III <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	08	15	100,0	A	APROVADO
03/2019	10/2019	PGEL027 TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA TEÓRICA E DESCRITIVA VII <i>Dr. PAULO HENRIQUE DUQUE (30h), Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	01	45	100,0	A	APROVADO
03/2019	12/2019	PGEL033 TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA III <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (30h), Dra. CELLINA RODRIGUES MUNIZ (15h)</i>	01	45	92,6	A	APROVADO
08/2019	12/2019	LET2229 LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA IV <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	A	APROVADO
08/2019	12/2019	PGEL040 TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA X <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	01	45	90,7	A	APROVADO
03/2020	--	PGEL0118 TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA III <i>Esp. ROZICLEIDE BEZERRA DE CARVALHO (30h), Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (30h)</i>	01	60	100,0	-	CANCELADO
03/2020	10/2020	PGEL0127 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA V <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	--	APROVADO
08/2020	--	PGEL0126 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA IV <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	06	15	100,0	--	MATRICULADO
08/2020	--	PGEL0128 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA VI <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	--	MATRICULADO
02/2021	--	PGEL0120 TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA V <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (60h)</i>	02	60	100,0	-	MATRICULADO
02/2021	--	PGEL0129 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA VII <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	02	15	100,0	--	MATRICULADO
--	--	PGEL002 TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DO DISCURSO	--	90	100,0	A	CUMPRIU
--	--	PGEL010 DISCURSO, CULTURA E SOCIEDADE	--	75	100,0	A	CUMPRIU

Histórico Escolar - Emitido em: 22/02/2021 às 19:13

Nome: **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**

Matrícula: **20181004302**

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
--	--	PGEL011	ESTUDOS DE LETRAMENTO	--	75	94,4	A	CUMPRIU
--	--	PGEL014	TÓPICOS DE METODOLOGIA DA PESQUISA EM LINGUÍSTICA APLICADA	--	45	88,9	A	CUMPRIU

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	90 h	0 h	90 h
Integralizado	90 h	495 h	585 h
Pendente*	0 h	0 h	0 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:2

Código	Componente Curricular	CH
LET1000	TESE DE DOUTORADO	0 h
LET2001	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	0 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

**RESULTADO FINAL DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE 2021 –
PQD 2021**

DOUTORADO:

Docente	Pontuação	Tempo de afastamento solicitado	Posição Ranking 2021
Isabelle Pinheiro Fagundes	84,00	2 anos	1º
Leonildo Cerqueira Miranda	78,55	4 anos	2º
Ana Cláudia Araújo Fernandes	62,40	4 anos	3º
Gabrielle Leite dos Santos	58,30	1 ano	4º
José Ailton L. Barboza Júnior	57,00	2 anos	5º
Mariane Linhares da Silva	13,40	3 anos	6º
Francisco Ébson Gomes Souza	---		Não enviou documentos comprobatórios
Niáscara Valesca do Nascimento Souza	---		Não enviou documentos comprobatórios
João Batista Neves Ferreira*	---		Inscrição realizada fora do prazo*

*Apesar de sua inscrição ter sido homologada por esta comissão, a PROPPG enviou comunicado em 11/09/2020 posterior a homologação informando que a inscrição do candidato foi realizada fora do prazo.

PÓS-DOUTORADO:

Docente	Pontuação	Tempo de afastamento solicitado	Posição Ranking 2021
Francisco de Assis Brito Filho	121,00	1 ano	1º
Elaine Cristina Forte-Ferreira	103,97	1 ano	2º
Vicente de Lima Neto	103,60	1 ano	3º
Tânia Luna Laura	79,20	1 ano	4º
Ana Paula Ferreira Ramos	48,40	1 ano	5º
Ítalla Medeiros Bezerra	---		Documentos comprobatórios enviados fora do prazo
Guymann Clay da Silva	---		Não enviou documentos comprobatórios

Caraúbas, 29 de setembro de 2020.

A Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Gabrielle Leite dos Santos, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de Doutorado em Estudos da Linguagem / PPGEL / CCHLA / UFRN Natal, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 19 de maio de 2021.



Gabrielle Leite dos Santos
UFERSA - Docente
Mat.: 2403558

Assinatura (Obrigatória)

Nome da testemunha (Obrigatória)
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 27 de junho de 2017, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Linguagens e Ciências Humanas - Caraúbas, com regime/jornada de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2021.

SIMONE MARIA DA
ROCHA:0542381141
4

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414
Dados: 2021.05.13 11:03:51 -03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício em 27 de junho de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2021.

SIMONE MARIA DA ROCHA
Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA:054238114
ROCHA:05423811414
Dados: 2021.05.13 11:01:40
-03'00'

Simone Maria da Rocha
Diretora do Campus Caraúbas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], matrícula Siape nº [REDACTED] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 26 de junho de 2021, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Linguagens e Ciências Humanas - Caraúbas.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) para ocupar o cargo supracitado através da Portaria Ufersa/GAB nº 0347, emitida em 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2014, não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula (Siape nº 2884088), ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Caraúbas/RN, 13 de maio de 2021.

SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414

Assinado de forma digital por SIMONE
MARIA DA ROCHA:05423811414
Dados: 2021.05.13 15:11:55 -03'00'

Simone Maia da Rocha

Diretora do Campus Caraúbas
Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Observações
(Obrigatórias no parecer)

1) Deve ficar bem claro no parecer, se for o caso, se o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado.

2) Se a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Data: ___/___/___

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O docente deverá apresentar ao final do afastamento à sua unidade acadêmica, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 07/06/2021

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PDP

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

2021

Mossoró

2021

- Necessidades Setoriais de Capacitação – Neste ponto, os servidores elencaram aquelas lacunas de capacitação presentes especificadamente em seus setores;
- Necessidades Individuais de Capacitação – Onde os servidores manifestaram as suas necessidades particulares de capacitação para a melhor execução das suas atividades diárias.
- Necessidades de Individuais de Qualificação - Aqui os servidores pontuaram às áreas do conhecimento nas quais teriam interesse de se qualificar no ano de 2021.

O diagnóstico foi respondido por cada um dos servidores e as respostas foram analisadas e encaminhadas, pelas chefias imediatas, para o Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento - SCA.

A SCA em atenção aos normativos vigentes compilou todas as necessidades de desenvolvimento informadas gerando o PDP 2021 e o encaminhou para aprovação das instâncias competentes na UFERSA, e logo após, enviou ao órgão central do SIPEC, tendo recebido a devida autorização para sua execução.

6. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021.

É importante ressaltar que o Decreto 9.991/2019 estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC. Desta forma, seguem as necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2021:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2021
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações da UFERSA
Aprimorar conhecimentos sobre contratação e gerenciamento dos contratos
Aperfeiçoar conhecimentos sobre o processo decisório
Adquirir conhecimentos sobre a utilização de ferramentas digitais, bem como a organização e divulgação de conteúdo em mídia digitais
Conhecer a legislação e normativos sobre a concessão de diárias e passagens, bem como saber melhor utilizar o sistema do Governo Federal (SCDP)
Ampliar conhecimentos na área da mecânica e elétrica automotiva

Melhorar conhecimentos sobre projeto e instalação de ar condicionado
Prestar melhor atendimento ao público
Atualizar conhecimentos sobre direito administrativo
Aprender a utilizar de forma otimizada os recursos públicos
Aprimorar os conhecimentos na área de informática e em planilhas eletrônicas, edição de documentos, apresentações dentre outros.
Atualização a formação de gestores da UFERSA
Desenvolver habilidades interpessoais
Desenvolver conhecimentos e práticas motivacionais
Melhorar o trabalho em equipe
Capacitar para trabalho remoto com turmas grandes
Capacitar sobre intervenção em situações de emergências, catástrofes, pandemias e primeiros socorros.
Atualizar conhecimentos sobre Ciências Agrárias
Ampliar conhecimentos sobre Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra
Melhorar os conhecimentos em Ciências Humanas
Ampliar os conhecimentos em Ciências Sociais Aplicadas
Aprimorar os conhecimentos em Linguística, Letras e Artes
Aprimorar os conhecimentos na área Multidisciplinar
Aprimorar técnicas e conhecimentos sobre os cuidados com a voz
Ampliar conhecimentos sobre boas práticas em Tecnologia da Informação (TI)
Desenvolver conhecimentos sobre compliance/conformidade
Trabalhar aspectos de melhoria na comunicação
Atualização de conhecimentos na área gestão acadêmica
Atualização de conhecimentos sobre direitos humanos
Desenvolver o conhecimento na área de ensino, pesquisa e extensão
Ampliar conhecimentos sobre elaboração e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UF
Melhorar a conservação e gestão dos bens públicos
Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
Atualização de conhecimentos na área de gestão de processos
Ampliar conhecimentos voltados a área de química
Ampliar conhecimentos voltados a área de automação industrial, instrumentação industrial e eletrônica
Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
Ampliar conhecimentos sobre saúde e segurança do trabalho no âmbito da UFERSA.
Ampliar conhecimentos sobre temas na área da Administração Pública
Ampliar conhecimentos e habilidades na gestão de documentos
Ampliar o conhecimento sobre assistência estudantil
Melhorar o conhecimento sobre produtividade e desempenho
Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
Melhorar o conhecimento sobre tecnologias educacionais
Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFERSA
Aprimorar conhecimentos no ensino e aprendizagem à distância
Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais e Aplicadas
Desenvolver práticas e conhecimentos na área de Ciências Agrárias
Aprimorar conhecimentos em sustentabilidade socioambiental
Ampliar conhecimentos e práticas relativas à inclusão
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Melhorar o conhecimento sobre os fluxos dos processos administrativos da UFERSA
Melhorar a escrita de projetos de inovação, projetos tecnológicos e de projetos de pesquisa.

Aprimorar os conhecimentos em gestão de riscos
Aplicar conhecimentos em Ciências Exatas e da Terra
Aprimorar conhecimento sobre boas práticas administrativas da UFERSA
Ampliar conhecimentos na área da psicologia
Atualizar o conhecimento em Ciências Humanas
Aprimorar conhecimentos sobre redação oficial
Aprimorar conhecimento nas áreas de comportamento e bem-estar animal
Aprimorar praticas em Linguística, Letras e Artes
Atualizar conhecimentos na área de gestão de projetos
Atualizar conhecimentos sobre a execução de funções administrativas.
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da Saúde
Atualizar os conhecimentos das normas e legislações que regem os direitos, deveres e a carreira do servidor público
Ampliar conhecimentos na área Multidisciplinar
Desenvolver conhecimentos na área de Ciências Biológicas
Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida
Aperfeiçoar a operacionalização dos sistemas internos da Universidade
Melhorar a aprendizagem em línguas estrangeiras
Ampliar conhecimentos na área de práticas e estruturação de laboratórios
Atualizar praticas e conhecimento na área das Engenharias
Aperfeiçoar o conhecimento em Ciências da saúde
Ampliar o conhecimento e habilidades na consolidação de informações sobre vigilância sanitária
Capacitar conhecimentos na utilização do Software BRAHMS 6
Atualizar conhecimentos sobre orçamento e finanças
Ampliar conhecimentos sobre o sistema eletrônico de informações (SEI)
Ampliar conhecimentos sobre gestão de pessoas

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS NO PDP 2021

7.1 Ações de Desenvolvimento em Parceria com a ENAP – Modalidade à distância:

Durante todo o ano de 2021 os servidores da UFERSA, em acordo com as chefias imediatas, poderão se inscrever em qualquer um dos cursos listados abaixo:

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS	PÚBLICO-ALVO	CH	LINK
Inteligência Emocional	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida	Técnicos-administrativos e Docentes.	50h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/
	Desenvolver Habilidades Interpessoais			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Gabrielle Leite dos Santos, portador do CPF nº [REDACTED] do RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o curso de Doutorado em Estudos da Linguagem / PPGEL / CCHLA / UFRN Natal, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 19 de maio de 2021.



Gabrielle Leite dos Santos
UFERSA - Docente
Mat.: 2403558

Assinatura (Obrigatória)

Thatiane Maria A.S. Mendez
CPF: 091.146.244-28

Nome da testemunha (Obrigatória)

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Maria Roseline Leite de Santos
303.933.454-75

Nome da testemunha (Obrigatória)
CPF:



**PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
DOCENTE**

(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.006330/2021-94 DATA DA SOLICITAÇÃO: 19/05/2021 REGIME: Integral SOLICITANTE: GABRIELLE LEITE DOS SANTOS SETOR/DEPARTAMENTO: LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS CENTRO: MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 01/09/2021 a 31/08/2022 PAÍS: BRASIL CIDADE: NATAL INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (Folhas 5 a 6); CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (Folhas 7 a 27); CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (Folha 29); CONSIDERANDO o Histórico escolar (Folhas 30 a 31); CONSIDERANDO o Plano de qualificação Docente (PQD) (Folhas 33); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Folha 34); CONSIDERANDO a Declaração da PROGEPE (Folha 43); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento; CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro.
OBSERVAÇÕES
O pedido de renovação deste afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do Centro.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido da servidora docente GABRIELLE LEITE DOS SANTOS , lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Caraúbas, com a finalidade de continuar cursando Doutorado em Estudos da Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022. A conclusão do doutorado da referida docente permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 29 junho de 2021
<i>Glauber Henrique de Sousa Nunes</i>
Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Gabrielle Leite dos Santos

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** DLCH

Categoria Funcional: Professor Assistente

Tipo de Afastamento: Qualificação Doutoral - Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 00 mês: 00

Início do Exercício no Cargo: 27/06/2017 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Estudos da Linguagem / PPGEL / CCHLA / UFRN Natal

Nível: Doutorado

Área de concentração: Linguística Aplicada

Prazo previsto para realização do curso: **Início:** fev/2018 **Término:** jul/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN

Cidade: Natal

Estado: RN

País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; **(Anexo VIII)**
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); **(Anexo IX)**
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. **(Anexo X).**

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento.** Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 19 / 05 / 2021


Gabrielle Leite dos Santos
UFERSA - Docente
Mat.: 2403558

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Gabrielle Leite dos Santos	
Local de Qualificação (Universidade): <i>Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN</i>	
<ul style="list-style-type: none">No País ✓No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 01/09/2021 a 31/07/2022	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <ul style="list-style-type: none">Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinasUtilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (Anexo X).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (Anexo X).	

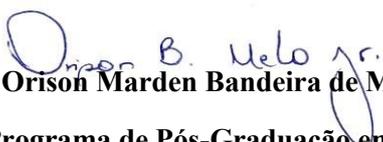


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**, CPF [REDACTED] Matrícula [REDACTED], é aluna do curso de Doutorado (carga horária mínima de 450 horas) do Programa de Pós Graduação em Estudos da Linguagem, credenciado através da Portaria MEC 1077, de 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seção 1 página 25, Área de Concentração de Estudos em Linguística Aplicada. O curso, que iniciou em fevereiro de 2018 e tem prazo regular até janeiro de 2022 (48 meses para qualificar e defender a tese), com a possibilidade de prorrogar por mais 6 meses (prorrogando até julho/2022), é presencial e acontece semanalmente no período vespertino, entre às 13h e 18h, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus Natal. Destaca-se, no entanto, que as atividades acadêmicas (disciplinas, orientação e bancas) estão acontecendo de forma remota enquanto durarem as restrições causadas pela pandemia de COVID-19.

Natal-RN, 08 de junho de 2021.


Prof. Dr. Orison Marden Bandeira de Melo Júnior

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] portador(a) do CPF [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 07/06/2021

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO:06219689437
Dados: 2021.06.07 14:04:18
-03'00'



Processo nº. 23091.006330/2021-94

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

PARECER

A chefia do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas (DLCH), no uso de suas atribuições legais e com base na aprovação e deliberação na 5ª reunião ordinária do DLHC, ocorrida no dia 01 de junho de 2021, via Google Meet, emite parecer **favorável ao afastamento para cursar o doutorado** a docente, inscrita no Plano Qualificação Docente, GABRIELLE LEITE DOS SANTOS com a condição de fosse incluída uma declaração da orientadora que informasse o período de prorrogação devido à pandemia da Covid-19, como consta o anexo do parecer. A sua aprovação exigirá o preenchimento de uma das vagas reservadas de doutorado, para a contratação de professor substituto, como está disponível no site do campus.

Assim, encaminha o processo de número 23091.006330/2021-94 para o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas para as devidas providências.

Caraúbas, 09 de junho de 2021

Cid Ivan da Costa Carvalho
Chefe do DLCH

(Autenticado digitalmente em 09/06/2021 09:12)
CID IVAN DA COSTA CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.06)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2021 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Processo nº. 23091.006330/2021-94

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se de requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país formulado por GABRIELLE LEITE DOS SANTOS, Matrícula Siape [REDACTED]

2. O pedido foi aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Departamento de Linguagens e Ciências Humanas de Caraúbas, realizada em 1 de junho de 2021.

3. É o que importa relatar.

4. A análise do caso em apreço é sucinta, estando presentes todos os requisitos da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, a saber:

a) requerimento formulado 90 (noventa) dias antes do início do afastamento;

b) adequada instrução processual com os documentos arrolados no art. 13 (I - formulário de requerimento; II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG; III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral; IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente; VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG; VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução[1]; e VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.)

c) disponibilidade de professor(a) substituto(a), em exercício ou para contratação, ou ainda a existência carta de anuência dos pares, indicando o suprimento da lacuna decorrente do afastamento solicitado;

d) obediência ao limite de 30% de docentes afastados no mesmo curso ou área de conhecimento (art. 9, §2º);

e) Inexistência de prejuízo institucional;

5. Além disso, consta dos autos despacho da chefia de Departamento indicando a aprovação do pedido por decisão colegiada ou ato *ad referendum*.

6. No entanto, analisando os autos, o Conselho de Centro observou que a data final do afastamento indicada no requerimento inicial precisava ser retificada, **diligência devidamente cumprida com a juntada do último documento constante no anexo deste despacho.**

7. Ante o exposto, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada em 21 de junho de 2021, **APROVOU o requerimento formulado.**

8. Remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para adoção das providências necessárias ao andamento do feito, conforme art. 15, III, da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018.

9. O inteiro teor do processo segue anexo a este despacho.

Caraúbas, 24 de junho de 2021.

[1] Art. 5º Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral: I - os docentes que não estiverem afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação; II - os docentes que nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação; e III - os docentes que não estiverem respondendo à sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade administrativa.

(Autenticado digitalmente em 24/06/2021 14:21)
SIMONE MARIA DA ROCHA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO



Processo nº. 23091.006330/2021-94

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Gabrielle Leite dos Santos**, SIAPE [REDACTED] pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas com a finalidade de cursar o Doutorado em Estudos da Linguagem, na UFRN em Natal/RN, **no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que a servidora não possui professor substituto vinculado. No entanto, é possível a contratação de professor substituto e o Campus Caraúbas possui reserva de vaga disponível, conforme consta em despacho do Departamento.

05. Caso ocorra, de forma excepcional, decisão proveniente do Ministério da Economia, bloqueando/suspendendo recursos do orçamento de custeio da UFERSA, a qual interfira na contratação do temporário, será formalmente noticiado ao CONSUNI, ao Centro que aprovou à época a vaga de substituto e o professor interessado.

07. Nesse sentido, o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, bem como ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

08. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

09. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de julho de 2021.

À Consideração Superior.

Camila de Souza Filgueira
Assistente em Administração
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora

(Autenticado digitalmente em 16/07/2021 17:29)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
PRO-REITOR



Processo nº. 23091.006330/2021-94

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

01. A solicitação constante neste processo administrativo feita pela servidora docente **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], trata-se do requerimento de afastamento para qualificação docente em nível de doutorado no país.

02. Analisando a documentação anexa, observou-se o que se segue:

- Conforme o Check-List, o prazo solicitado para afastamento é no período de 01 de setembro de 2021 a **31 de agosto de 2022**.
- O Histórico Escolar refere claramente que o prazo de conclusão é **janeiro de 2022**.
- A Declaração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, assinada pela orientadora, refere que a orientanda "*encontra-se atualmente dentro do prazo de qualificação, trabalhando para cumprimento desse requisito para formalização de pedido de prorrogação junto ao PPgEL.*"

03. Considerando o exposto, esta comissão considera que falta clareza quanto ao período de extensão do prazo, ponderando necessária a emissão de uma nova Declaração assinada pelo(a) Coordenador(a) do Programa contendo expressamente o período de extensão do prazo e/ou a emissão de um novo Histórico Escolar atualizado com o novo prazo para conclusão.

Encaminhe-se este processo ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – DLCH/CMC – para providências. Em seguida, este processo deverá ser encaminhado à CPPD para reapreciação.

(Autenticado digitalmente em 03/08/2021 19:23)
AURISTELA CRISANTO DA CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



Processo nº. 23091.006330/2021-94

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23091.006330/2021-94 feita pela servidora docente Gabrielle Leite dos Santos, matrícula SIAPE n.º [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Estudos da Linguagem na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Linguagem e Ciências Humanas – DLCH – e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 11/08/2021 19:13)
AURISTELA CRISANTO DA CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU



Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS



EMITIDO EM 20/08/2021 10:38

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2021.2** (02/08/2021 à 17/12/2021) Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: [REDACTED] Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**
 Nível: **DOUTORADO**
 Área de Concentração: **ESTUDOS EM LINGUÍSTICA APLICADA**
 Linha de Pesquisa: **ESTUDOS DE PRÁTICAS DISCURSIVAS**
 Orientador: **MARIA DA PENHA CASADO ALVES**

TURMAS MATRICULADAS: 1**ATIVIDADES MATRICULADAS: 1**

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
LET2001	EXAME DE QUALIFICAÇÃO Forma de Participação: ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	--	MATRICULADO	--
PGEL0121	TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUÍSTICA APLICADA VI MARIA DA PENHA CASADO ALVES Tipo: DISCIPLINA Local: Ensino Remoto	01	MATRICULADO	5T2345

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
13:50 - 14:40	---	---	---	---	PGEL0121	---	---
14:55 - 15:45	---	---	---	---	PGEL0121	---	---
15:45 - 16:35	---	---	---	---	PGEL0121	---	---
16:50 - 17:40	---	---	---	---	PGEL0121	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **3596448e34**

SIGAA | Superintendência de Informática - | | Copyright © 2006-2021 - UFRN - sigaa12-
producao.info.ufrn.br.sigaa12-producao



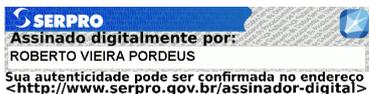
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.006330/2021-94; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 20 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Gabrielle Leite dos Santos, matrícula Siape Nº 2403558, para realizar Doutorado em Estudos da Linguagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete da Reitoria, com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, até 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



ROBERTO VIEIRA PORDEUS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 521, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 23091.006330/2021-94; a Resolução nº 41/Consuni, de 20 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Gabrielle Leite dos Santos, matrícula Siape nº 2403558, lotada no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas com a finalidade de cursar o Doutorado em Estudos da Linguagem, na UFRN em Natal/RN, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 1º de setembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

DESPACHO Nº 325 / 2021 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

1. Trata-se de processo administrativo de afastamento para qualificação formulado pela servidora docente **Gabrielle Leite dos Santos**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas, para continuidade do Doutorado em Estudos da Linguagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, em Natal/RN, até julho de 2022.

2. O referido afastamento para qualificação foi apreciado por este Egrégio Conselho na 6ª Reunião Ordinária, no qual foi aprovado o afastamento da interessada até o dia **31 de janeiro de 2022**, por meio da Resolução nº 41, de 20 de agosto de 2021.

3. Ocorre que este processo retorna ao Digno Conselho para reapreciação do termo final da concessão do afastamento para qualificação docente uma vez que foi atentamente observado incongruência da data de término do afastamento requerido e da data de vínculo no programa de pós-graduação, ou seja, a interessada solicitou afastamento até julho/2022 sendo que o histórico constava prazo final até janeiro/2022 para término do doutorado.

4. Na discussão no plenário da 6ª Reunião Ordinária, compreende-se que a Interessada deve sanear o processo com novos documentos que ateste o vínculo no programa de pós-graduação até julho de 2022 para que seja estendido o prazo de afastamento. Ficou definido também que o próprio Conselho deveria reapreciar a concessão do termo final do afastamento para qualificação.

5. Vale destacar que deixamos de encaminhar para o Departamento, Centro Multidisciplinar, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e Comissão Permanente de Pessoal Docente, uma vez que ficou constatado nos despachos exarados o deferimento da concessão conforme período já solicitado, qual seja, julho de 2022. Além disso, a Interessada somente conseguiu a comprovação em dezembro/2021, no período de recesso acadêmico, o que não haveria tempo hábil para o ordinário procedimento.

6. Assim, prestigiando o princípio da instrumentalidade das formas, considerando a existência de professor substituto contratado para suprir a carga horária da docente interessada, encaminhamos para nova apreciação podendo este Digno Conselho:

a. Aprova o afastamento para qualificação até 31 de julho de 2022, retroagindo os efeitos a 20 de agosto de 2021 e tornando sem efeito a resolução nº 41/2021;

b. Ou prorrogar o afastamento para qualificação da servidora para dar continuidade ao doutorado, no período de 01 de fevereiro de

2022 a 31 de julho de 2022.

7. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

8. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

9. Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação.

Mossoró/RN, 29 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 21:28)

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: 1959668

Processo Associado: 23091.006330/2021-94

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **325**,
ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação:
Obbe0b3a1b

Histórico Escolar - Emitido em: 24/12/2021 às 11:04

Dados Pessoais

Nome: **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS** Matrícula: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]
 Nome do Pai: [REDACTED]
 Nome da Mãe: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED]

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOUTORADO** CR: **5.0**
 Curso: **DOUTORADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM** (Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
 Currículo: **LET1D** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **ESTUDOS EM LINGUÍSTICA APLICADA**
 Linha de Pesquisa: **ESTUDOS DE PRÁTICAS DISCURSIVAS**
 Orientador: **1149420 - MARIA DA PENHA CASADO ALVES**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **FEV/2018** Mês Atual: **47º**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão **JUL/2022**
 Prorrogações: **6 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Kursadas/Kursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
02/2018	02/2018	LET2002	EXAME PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	--	0	--	--	APROVADO
05/2018	05/2018	LET2003	EXAME PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA	--	0	--	--	APROVADO
02/2018	07/2018	LET2226	LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA I <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	03	15	100,0	A	APROVADO
02/2018	--	PGEL002	TEÓRIAS CONTEMPORANEAS DO DISCURSO <i>Dra. CELLINA RODRIGUES MUNIZ (45h), Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	01	90	100,0	-	TRANCADO
02/2018	07/2018	PGEL034	TOPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA IV <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	01	45	100,0	A	APROVADO
08/2018	01/2019	LET2227	LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA II <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	A	APROVADO
08/2018	01/2019	PGEL036	TOPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA VI <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	02	45	100,0	A	APROVADO
03/2019	07/2019	LET2228	LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA III <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	08	15	100,0	A	APROVADO
03/2019	10/2019	PGEL027	TOPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA TEÓRICA E DESCRITIVA VII <i>Dr. PAULO HENRIQUE DUQUE (30h), Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	01	45	100,0	A	APROVADO
03/2019	12/2019	PGEL033	TOPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA III <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (30h), Dra. CELLINA RODRIGUES MUNIZ (15h)</i>	01	45	92,6	A	APROVADO
08/2019	12/2019	LET2229	LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA IV <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	A	APROVADO
08/2019	12/2019	PGEL040	TOPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA X <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (45h)</i>	01	45	90,7	A	APROVADO
03/2020	--	PGEL0118	TOPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA III <i>Esp. ROZICLEIDE BEZERRA DE CARVALHO (30h), Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (30h)</i>	01	60	100,0	-	CANCELADO
03/2020	10/2020	PGEL0127	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA V <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	--	APROVADO
08/2020	07/2021	PGEL0126	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA IV <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	06	15	100,0	--	APROVADO
08/2020	07/2021	PGEL0128	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA VI <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	04	15	100,0	--	APROVADO
02/2021	--	PGEL0120	TOPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA V <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (60h)</i>	02	60	100,0	-	MATRICULADO
02/2021	--	PGEL0129	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE LEITURAS ORIENTADAS EM LINGUISTICA APLICADA VII <i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (15h)</i>	02	15	100,0	--	MATRICULADO
07/2021	--	LET2001	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	--	0	--	--	MATRICULADO
08/2021	--	PGEL0121	TÓPICOS AVANÇADOS EM LINGUISTICA APLICADA VI	01	60	100,0	-	MATRICULADO

Histórico Escolar - Emitido em: 24/12/2021 às 11:04

Nome: **GABRIELLE LEITE DOS SANTOS**

Matrícula: **20181004302**

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
08/2021	--	PGEL0121	<i>Dra. MARIA DA PENHA CASADO ALVES (60h)</i>	01	60	100,0	-	MATRICULADO
--	--	PGEL002	TEORIAS CONTEMPORÂNEAS DO DISCURSO	--	90	100,0	A	CUMPRIU
--	--	PGEL010	DISCURSO, CULTURA E SOCIEDADE	--	75	100,0	A	CUMPRIU
--	--	PGEL011	ESTUDOS DE LETRAMENTO	--	75	94,4	A	CUMPRIU
--	--	PGEL014	TÓPICOS DE METODOLOGIA DA PESQUISA EM LINGUISTICA APLICADA	--	45	88,9	A	CUMPRIU

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	90 h	0 h	90 h
Integralizado	90 h	525 h	615 h
Pendente*	0 h	0 h	0 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:2

Código	Componente Curricular	CH
LET1000	TESE DE DOUTORADO	0 h
LET2001	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	0 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.

Respeitosamente,

Ao CONSUNI/UFERSA

Assunto: Processo nº 23091.006330/2021-94 - Fundamentação para pedido de extensão de prazo

Prezados Srs. Conselheiros,

Conforme deliberação ocorrida na 6ª reunião ordinária de 2021, quanto à apreciação de segundo ponto referente ao Processo nº 23091.006330/2021-94, a respeito de solicitação de afastamento para qualificação doutoral, de minha parte, retorno a este Conselho para solicitar apreciação e deliberação sobre extensão do prazo aprovado por este Conselho, após comprovação de prorrogação de prazo junto ao programa de pós-graduação ao qual estou vinculada, condicionada à apresentação de documentação exigida por este Conselho, qual seja: histórico em que conste o prazo de conclusão para julho/2022 (anexado).

Dirijo-me a este Conselho com extremo respeito e peço espaço para discorrer sobre alguns pontos que gostaria de retomar, sobre como tramitou meu processo, a fim de contextualizá-lo e fundamentar o presente procedimento. Desculpo-me por sua extensão, justificada pela complexidade que percebo necessário ser exposta para apreciação dos Senhores Conselheiros.

Dado a natureza incomum da decisão deste Conselho, embora embasada em argumentos claramente expostos na reunião supracitada, restou obscurecida, em termos regimentais da UFERSA, a natureza de como eu deveria proceder neste momento. Porém, com base na discussão registrada e pública deste Conselho, disponível na plataforma do Youtube (link: <https://www.youtube.com/watch?v=dOhTJJ0htYg&t=642s>), bem como na releitura da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, além de consulta à PROGEPE, chegou-se ao entendimento de que esse movimento não poderia ser o de protocolização de requerimento de renovação de afastamento, o que não parece se aplicar ao caso, mas o de anexação de nova documentação exigida por este Conselho, seguida de nova deliberação sobre extensão do prazo inicialmente aprovado e encaminhamentos.

Nesse sentido, solicito respeitosamente um olhar atento às particularidades do meu caso, conforme apresento, a seguir:

1. Encaminho esta solicitação diretamente ao CONSUNI, sob a justificativa de que este foi o deliberado na 6ª reunião ordinária de 2021 por este Conselho, uma vez que não se trata estritamente de renovação ou prorrogação nos termos regimentais do meu pedido de afastamento, protocolado no Processo nº 23091.006330/2021-94, mas de extensão do prazo inicial aprovado por este Conselho, de 5 meses, publicado na PORTARIA Nº 521, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, que contempla o período de setembro/2021 a janeiro/2022, condicionando a contemplação da totalidade do período pleiteado à apresentação da documentação que comprove vínculo com o programa até o fim do período de afastamento solicitado inicialmente, de 11 meses, isto é, até julho/2022. O envio direto a esse Conselho também se justifica porque as instâncias anteriores já haviam deliberado favoravelmente ao afastamento contemplando o período total inicialmente pleiteado de 11 meses, considerando os demais documentos apresentados à ocasião como suficientes.

2. É preciso considerar ainda que a exigência de documentação que comprove vínculo com o programa de pós graduação para fins de abertura do processo de solicitação de afastamento é o de atestado de matrícula, podendo mesmo ser substituído pelo comprovante de aprovação ou pelo simples comprovante de participação em processo seletivo, conforme lê-se no inciso IV do artigo 13, e no artigo 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018. Após isso, todas as obrigações e sanções previstas em Lei, tratadas no capítulo VII da citada resolução, dão-se em termos de responsabilidade do servidor junto à UFERSA, de apresentar o comprovante de conclusão de curso, com os devidos prazos estabelecidos no Art. 26. De modo que a exigência do histórico com tempo de curso em acordo com o tempo de afastamento solicitado, para abertura de processo de pedido de afastamento, embora aqui cumprida de boa vontade, não parece ser uma obrigatoriedade regimental ou um condicionante para a aprovação do tempo total pleiteado no pedido inicial de afastamento.

3. Notamos, por outro lado, que a exigência de histórico dá-se nos processos de renovação de afastamento, o que, insistimos, não é o caso do meu processo, o qual se trata de solicitação inicial. Parece necessário, então, fazer notar, ainda que apenas a título de nota, a separação clara entre o pedido de prorrogação de prazo junto ao Programa de Pós-graduação em que atuo e o pedido de afastamento aberto no Processo nº 23091.006330/2021-94, o qual já contemplava todo o período que previ necessário para a conclusão da minha pesquisa de doutorado, conforme lê-se na justificativa apresentada no processo. Dentro do âmbito da UFERSA, tramita, neste momento, apenas meu pedido de solicitação inicial de afastamento. O procedimento de renovação ou processo de pedido de prorrogação do afastamento seriam, no âmbito desta Instituição, movimentos posteriores ao

primeiro, cujos trâmites e justificativas iriam se dar em acordo com o que determina o regimento interno e resoluções.

4. Quanto ao cumprimento de prazos normalmente impetrados aos pedidos de renovação ou prorrogação de afastamento, estabelecido no art. 19 da resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, de 60 dias para ser protocolado, argumentamos que este não parece se aplicar ao presente caso e precisa ser flexibilizado, em virtude da natureza da própria decisão deste Conselho, uma vez que a) não se trata de deliberação sobre renovação ou prorrogação de afastamento, mas de deliberação sobre solicitação inicial que, conforme lê-se no parágrafo único do Art. 14 da citada Resolução: "Parágrafo único. A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.", na medida em que o afastamento inicial aprovado por este Conselho, pelas razões expostas na 6ª reunião ordinária, não contemplou a totalidade do período inicialmente pleiteado, de 11 meses, e, por outro lado, não se cumprem os requisitos para pedido de renovação; e b) conforme documentos comprobatórios apresentados à época, quais sejam: comprovante de matrícula no componente curricular de qualificação e declarações da orientadora e do programa anexados ao processo, era necessário que se cumprisse determinados requisitos e prazos processuais dentro do programa de pós-graduação a que estou vinculada para que se pudesse emitir um histórico com novo prazo do curso, constando a prorrogação, de modo que havia fatores que fugiam do meu controle e desempenho para que os trâmites do programa e a geração de documento exigido pelos Conselheiros na citada reunião fosse apresentado. Considerando que foi inicialmente aprovado o afastamento de apenas 5 meses, tornar-se-ia impossível o cumprimento do prazo regimental de antecedência de 2 meses para abertura do processo de pedido de prorrogação ou renovação de afastamento, bem como o cumprimento de todos os requisitos e deliberação em todas as instâncias, se fosse este o caso. No entanto, conforme defendemos até o momento, este prazo não parece aplicável, considerando a natureza específica de como se deu a aprovação do meu processo.

5. Por fim, argumento em favor de um parecer favorável à aprovação da extensão do prazo aprovado por este Conselho, de 5 meses, para a totalidade pleiteada de 11 meses, isto é, até julho/2022, considerando que: a) as instâncias anteriores deram parecer favorável ao pedido inicial, considerando suficientes os documentos apresentados e os esclarecimentos prontamente dados, sempre que solicitados, bem como as correções, sempre que apontadas; b) a já existência de professor substituto contratado para minha vaga em atuação, o que também exime a UFERSA, meu departamento e, principalmente, os alunos

dos cursos em que atuo, de qualquer ônus ou prejuízo em decorrência do meu afastamento até o prazo inicialmente solicitado, para o qual, meu departamento e colegas já haviam, conforme histórico do processo, dado ciência e parecer favorável e c) considerando o interesse da própria UFERSA em contar com professores qualificados, não apenas para a boa avaliação dos cursos junto ao MEC, mas pela excelência no serviço prestado por seus professores, cuja alta qualificação é inquestionavelmente um diferencial.

Certa da postura idônea, impessoal e irrepreensível dos Senhores Conselheiros, agradeço a deliberação do meu processo por este Conselho e sua disposição em retomá-lo neste momento. Ademais, coloco-me à inteira disposição para esclarecimentos, inclusive caso se julgue necessária a minha presença em reunião de apreciação do ponto.

Fico de prontidão.

Atenciosamente.

--

Profa. Me. Gabrielle Leite dos Santos

Departamento de Linguagens e Ciências Humanas

Centro Multidisciplinar de Caraúbas

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Telefones: [REDACTED]

--



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
1ª Reunião Extraordinária de 2022

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Resolução Nº 58, de 17 de novembro de 2021, do Consepe, que trata da criação do Curso de Licenciatura em Física no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº 327/2021 – Prograd;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 327/2021 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202193708)**

Nº do Protocolo: 23091.013632/2021-44

Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicita inclusão de ponto de pauta na 10ª Reunião Ordinária de 2021 – Consepe (Criação do Curso de Licenciatura em Física)

Prezada Secretária,

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta na 10ª Reunião Ordinária de 2021 – Consepe, conforme documentação anexa:

Deliberação sobre a criação do curso de Licenciatura em Física, conforme Decisão do CONSELHO DE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS/UFERSA Nº 001/2021, de 27 de setembro de 2021.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Decisão 001 2021 - Criação do Curso de Licenciatura em Física - CCMC UFERSA.pdf](#)

(Autenticado em 05/11/2021 13:58)

SUELDES DE ARAUJO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1718165



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS**

**DECISÃO CONSELHO DE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS/UFERSA
Nº 001/2021, de 27 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a criação do Curso de Licenciatura em Física no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas/UFERSA.

O Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 176 do Regimento Geral da UFERSA e pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 276/2020, de 01 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o Art. 178, inciso III, do Regimento Geral da UFERSA, que dispõe sobre a competência do Conselho de Centro para criar novos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 289/2021 – PROGRAD;

CONSIDERANDO a deliberação realizada no âmbito do Conselho de Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua Décima Reunião Ordinária do ano de 2020, ocorrida em 07 de dezembro de 2020;

DECIDE:

Art.1º Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Física, vinculado ao Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA.

SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DA
ROCHA:05423811414
Dados: 2021.09.28 16:14:19 -03'00'

Simone Maria da Rocha

Diretora do Centro

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 276/2020, de 01 de junho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Vice-Reitor na presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o inciso V do Art. 24 do estatuto da Ufersa; o inciso XI do Art. 28 e o inciso V do Art. 31 do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 327/2021 - Prograd; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente à criação do Curso de Licenciatura em Física no âmbito do Centro Multidisciplinar de Caraúbas da Ufersa, conforme anexo.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
1ª Reunião Extraordinária de 2022

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre criação de Grupo de Trabalho – GT para revisão e consolidação dos atos normativos, conforme Memorando Eletrônico nº 45/2021 – Reitoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - REITORIA (11.01)
(Código: 202195315)**

Nº do Protocolo: 23091.016129/2021-40

Mossoró-RN, 24 de Dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicito inclusão de ponto de pauta no CONSUNI- criação de Grupo de Trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos

Senhores Conselheiros/as,

Em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020 e pelo Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, que trata da revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, solicito a inclusão como ponto de pauta para a próxima reunião do Consuni, a criação de um Grupo de Trabalho – GT, composto de 03 (três) conselheiros, com o objetivo de realizar a revisão e consolidação dos atos normativos, no âmbito deste Conselho Superior da UFERSA.

Atenciosamente,

(Autenticado em 24/12/2021 12:03)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR
UFERSA (11.00)
Matricula: 1781560



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
1ª Reunião Extraordinária de 2022

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre alteração da Composição do Comitê de Governança Digital da UFERSA,
conforme e-mail do Gabinete da Reitoria;



Secretaria dos Órgãos Colegiados <soc@ufersa.edu.br>

Fwd: Alteração Composição CGD

2 mensagens

Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>
Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <soc@ufersa.edu.br>

28 de outubro de 2021 15:54

Prezada,

De ordem, encaminho para deliberação como ponto de pauta em reunião do Conselho Superior, a indicação para adição dos seguintes servidores ao Comitê de Governança Digital da Ufersa, a saber:

Gestor de Segurança da Informação: **Alex José Velasco Nunes**;

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: **Kleber Jacinto**

Atenciosamente,
Rhuana Lima

----- Forwarded message -----

De: **Alex José Velasco Nunes** <alex.nunes@ufersa.edu.br>

Date: sex., 3 de set. de 2021 às 15:29

Subject: Alteração Composição CGD

To: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>, Roberto Vieira Pordeus <rpordeus@ufersa.edu.br>

Boa tarde!

Solicitamos adição dos seguintes componentes ao Comitê de Governança Digital como segue:

Gestor(a) de Segurança da Informação, nos termos do Decreto 9.637/2018;

Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

--



Alex José Velasco Nunes, Msc.

Diretor da Divisão de Segurança da Informação

Técnico em Tecnologia da Informação - SUTIC UFERSA
Ramal: 1061

Curriculum Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/1243645148281074>



GABINETE DA REITORIA
+55 84 3317-8224 | Ramal: 1724

Secretaria dos Órgãos Colegiados <soc@ufersa.edu.br>
Para: Assessoria Gabinete <assessoria.gabinete@ufersa.edu.br>

28 de outubro de 2021 16:09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

